



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

LEI Nº 2095

De 07 de dezembro de 2016

PROJETO DE LEI Nº 043/2016

Autoria: Vereador José de Oliveira Lopes

Dá denominação a Próprio Público Municipal e dá outras providências.

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso II do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**MARIA APARECIDA MEGDA MOREIRA**” o Centro de Educação e Recreação Infantil – C.E.R., localizado na Avenida Cidade Matão, no bairro São Judas Tadeu, no Município de Américo Brasiliense.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, na data supra.

RITA DE CÁSSIA AMBROZINI
Assistente Legislativo

Registrado às fls. 110 do livro competente nº 36 (trinta e seis).